



ADMIRÁVEL MUNDO NOVO: PRECARIZAÇÃO/ INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS

*BRAVE NEW WORLD: PRECARIOUSNESS/INTENSIFICATION
OF THE WORK ON PUBLIC SERVERS*

Karla Fernanda Valle¹

Janete Luzia Leite²

RESUMO

Este texto analisa os desafios à atuação do Serviço Social diante do processo de precarização e intensificação do trabalho que atinge o setor público, problematizando a captura da subjetividade da classe trabalhadora e as consequências da diminuição do hiato entre as condições de labor do trabalhador produtivo e improdutivo. Metodologicamente, adotamos um resgate bibliográfico e documental, bem como um estudo de caso sobre o adoecimento dos juízes do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro submetidos a práticas gerenciais. Concluímos que este contexto tensiona ética, política e operativamente o Serviço Social, submetido a condição de proletariedade.

Palavras-chave: Serviço Social. Trabalho. Gerencialismo. Estado.

ABSTRACT

This text reflects about that challenge of Social Work facing the process of precariousness and intensification of labor that affects the public sector. It

1 Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Integrante do Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre Políticas Públicas, “Questão Social” e Serviço Social (NUPEQUESS/UFRJ - Diretório dos Grupos de Pesquisa CNPq). Assistente Social do Tribunal Regional do Trabalho-RJ.

2 Professora Associada da Escola de Serviço Social (Graduação e Pós-graduação) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre Políticas Públicas, “Questão Social” e Serviço Social (NUPEQUESS/UFRJ - Diretório dos Grupos de Pesquisa CNPq).

was problematize the capture of subjectivity of the working class and the reduction of the gap between the conditions of labor in the productive and unproductive worker. Methodologically, a documental and bibliographical research was made and it was adopted a particular example the Regional Court of Labour of Rio de Janeiro, taken as basis the illness of the judges. We conclude that context question ethically, politically and operatively the Social Work, subjected to conditions of proletarianization.

Keywords: Social Work. Work. Managementism. State.

Submetido: 15/09/2015.

Aceito: 26/11/2015.

Introdução

A atual dinâmica societária é caracterizada por uma reatualização dos pressupostos mais radicais da lei geral de acumulação capitalista, de maneira que a financialização³ torna-se um traço delimitador da organização desta sociedade, seja em termos econômico-políticos, seja em aspectos culturais, ideológicos e sociais (CHESNAIS, 2005). Trata-se, pois, de uma reconfiguração da sociedade capitalista (forjada com maior materialidade a partir da década de 1970), que além de imprimir à classe trabalhadora um cariz amorfo, desencadeou uma proletarização de amplos segmentos sociais, tendo em vista que o capital financeiro impacta fortemente sobre as atividades que antes eram consideradas improdutivas.

O Serviço Social brasileiro insere-se neste contexto mediante o alcance de sua prática profissional⁴, bem como a partir de sua condição de assalariamento que parece imiscuir-se (de forma indiferenciada) aos determinantes que assolam as demais parcelas da classe que trabalha. Debateremos, pois, as contemporâneas metamorfoses do trabalho vivo como reflexos imediatos das refrações de uma crise estrutural e sistêmica que vem trazendo um peso, jamais antes visto, às práticas que forjam consentimentos espúrios em torno da ordem capitalista (ALVES, 2009). Neste processo, o assistente social ganha um *locus* privilegiado, sendo chamado a atuar como um canal ideal de

3 O termo “financialização” é adotado por Chesnais (2005) para designar o processo de mundialização do capital financeiro.

4 Para Mota (2010, p. 31): “[...] a requisição do assistente social responde à necessidade de se entregar a um técnico a administração racional e científica dos serviços sociais geridos pela empresa. É evidente que a racionalidade se prende tanto ao caráter de eficiência da administração de benefícios materiais como ao caráter educativo dessa administração, instituído nas orientações de condutas desviantes do empregado e sua família”.

veiculação de um discurso que visa a estruturação «do consenso ativo dos trabalhadores» em torno dos objetivos do empregador.

A produção deste ideário aclassita fundamenta-se na chamada cultura da crise a qual, segundo Mota (2010), nos traz uma falaciosa naturalização da sociedade do capital ao veicular a concepção de que as suas contradições reverberam de forma homogênea sobre as distintas classes sociais. Logo, como «saída para a crise», a atual dinâmica societária transmuta os valores e as demandas da burguesia e das instituições empregadoras em modos de ser e existir do próprio sujeito que trabalha, resultando, dentre outros aspectos, em uma conjuntura na qual a separação entre o tempo de vida e o tempo de trabalho torna-se cada vez mais rarefeita (ALVES, 2013). Tal fato reatualiza (e confirma) como questão de urgente análise, as atuais transformações do mundo do trabalho e a gama de concepções políticas e ideológicas que fundamentam a reprodução cotidiana desta verdadeira generalização da condição de proletariedade.⁵

Neste processo de acirramento do *ethos* do capital como dirigente, torna-se mister a investigação do papel dos chamados organismos multilaterais, tendo em vista que países ditos em desenvolvimento como o Brasil, são impelidos a adotar a “cartilha” do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM). Como consequência, engendra-se uma draconiana política de responsabilidade fiscal (construída à custa do endividamento crônico destas nações), bem como uma massiva veiculação de valores-fetiches que generalizam uma dominância ética, ideológica e cultural em que o trabalho parece impelido (e atraído) a uma «conciliação geral com o capita». Esta, por sua vez, é acirrada por uma série de mudanças tecnológicas e organizacionais que tornaram o labor mais fluido e flexível (HARVEY, 2005).

Destarte, as reatualizações da Organização Científica do Trabalho (OCT) trazem, ao contrário do discurso agregador e coletivista empregado nas práticas gerenciais contemporâneas (baseado em máximas como qualidade de vida no trabalho, humanização, empreendedorismo, etc.), uma fragmentação ainda maior do trabalha-

5 Para Alves (2013, p. 65): “A condição de proletariedade é o elemento fundante (e fundamental) do trabalho estranhado: só há trabalho estranhado ou trabalho assalariado porque há proletários ou homens e mulheres imersas numa condição histórico-existencial de proletariedade, obrigados, pela necessidade de ‘sobrevivência’ a se submeterem às condições de exploração capitalista”.

dor coletivo, de maneira que o homem que trabalha é confrontado cotidianamente pela solidão (relacional e de si) e pela violência inerente à cultura da produtividade (DEJOURS, 1992).

A generalização desta dominância ético-política alcança as instituições mediadoras de direitos sociais que se (a princípio) não posuíam como função gerar lucros diretos ao capital, contemporaneamente atuam sob uma perspectiva «gerencial», valorizando práticas e discursos que permeiam lugares-comuns de instituições privadas, tais como metas, produtividade e polivalência. Este fenômeno, segundo Alves (2009), expressa uma complexificação dos processos de trabalho, que são atravessados por inflexões de uma «nova precarização do trabalho e intensificação do labor», que tensionará as mais diversificadas categorias profissionais, dentre elas parcelas “privilegiadas” advindas dos estratos médios da sociedade, como os juízes.

É a partir destes pressupostos que este texto debate as implicações do processo de contrarreforma do Estado sobre os trabalhadores empregados no aparato estatal, sendo este um exemplo do já aludido processo de proletarização que diversos segmentos sociais vêm sofrendo. Para tanto, o caso brasileiro e suas particularidades será o fio condutor de nossa investigação, uma vez que nosso país tem se mostrado emblemático na prossecução do receituário neoliberal. Neste contexto, optamos pela análise de uma instituição estatal adaptada à lógica da competição mundializada do mercado capitalista, mas que esteja também na condição de “patrão”. Assim, nosso foco analítico recaiu sobre o exame da implementação da dinâmica gerencial no Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT/RJ) junto aos seus funcionários. Esta escolha não é aleatória. Em nossa visão, o TRT/RJ constitui-se em um campo de análise rico em mediações capazes de desvelar os “complexos de complexos” que imbuem as relações sociais (e de produção) no sistema capitalista, em que tudo se rende à lógica monetarista, estando (ou não) diretamente conectado a geração de valor.

O referencial teórico-metodológico desta investigação ilumina-se pela perspectiva marxiana. Realizamos, também, um resgate bibliográfico e documental que contemplou autores da sociologia do trabalho e das ciências sociais que investigam o mundo do trabalho e o contemporâneo debate acerca da gestão (gerência) sob a ótica da saúde do trabalhador, a exemplo de Gaulejac (2007 – sob inspiração da psicanálise), Dejours (1992) e de Alves (2014, 2013, 2009 e 1999,

sob influência do pensamento de Lukács); a “reforma” do Estado e a prática gerencial. Utilizamos, ainda, uma pesquisa realizada pela Comissão Multidisciplinar de Avaliação das Licenças dos Magistrados do próprio TRT-RJ⁶ e a sistematização do cotidiano do Serviço Social recém-ingresso na instituição.

Inicialmente debateremos o movimento macrosocietário que incide diretamente sobre o mundo do trabalho, dando ênfase ao cariz fetichizado das relações sociais então postas. Sequencialmente, realizaremos uma breve exposição acerca das perniciosidades da lógica «gerencial» adotada pelo judiciário trabalhista carioca, realizando uma primeira aproximação sobre os impactos destes direcionamentos para os servidores públicos e para a atuação do Serviço Social.

Por fim, salientamos a importância, para o Serviço Social brasileiro, da investigação sobre as diversificadas maneiras da reorientação conservadora, tendo em vista que a atual conjuntura societária propicia grandes retrocessos às conquistas profissionais, notadamente aquelas advindas do projeto profissional legatário da intenção de ruptura.

1 A crise do capital e a financeirização econômica: novas intercorrências para o mundo do trabalho

No final dos anos 1960, o capitalismo vivenciou, de acordo com Carcanholo (2011), uma crise de superprodução de capital associada a redução das taxas de lucros, de maneira que as atuais configurações da sociedade capitalista contemporânea aparecem como respostas a esta crise estrutural que eclodiu no século XX.

Nesta dinâmica societária, o capital financeiro demonstra um caráter ainda mais volátil e predador sob a “coordenação” das chamadas agências multilaterais como o FMI e o BM. Estes, como principais agentes do processo de financialização, utilizam as dívidas dos países em desenvolvimento para reorganizar as relações sociais de produ-

6 Esta Comissão atuou entre agosto de 2012 e agosto de 2013. Na etapa quantitativa da pesquisa foram analisados os prontuários médicos de todos os juízes do TRT-RJ, objetivando encontrar o número de licenças retiradas no período de 2007 a julho de 2012, bem como apreender os principais motivos de afastamento médico. Na etapa qualitativa da pesquisa, num universo de 340 juízes (174 mulheres e 166 homens), foram entrevistados 41, sendo estes juízes Substitutos, Titulares e Desembargadores. Esta comissão foi composta por dois médicos, um psicólogo e dois assistentes sociais.

ção, favorecendo ainda mais a penetração de capitais externos nestas nações (HARVEY, 2005). Este fato gerou um processo de endividamento crônico de distintos países o que, segundo Harvey (2005), potencializou diversificadas formas de atividades especulativas, tornando o aparato estatal mais vulnerável aos determinantes financeiros. Nesta mesma esteira, a gama de transformações organizacionais nos processos de trabalho (advindas dos pressupostos da reestruturação produtiva e da flexibilização trabalhista) representam parte deste movimento societário em que a financeirização da economia reverbera sobre o sistema de necessidades humanas (MÉSZÁROS, 2011). Problematizamos, pois, um contexto no qual o Estado se estrutura como a entidade política mais apta a “gerenciar” arranjos institucionais e a condicionar forças elementares de acumulação capitalista, as quais devem preservar as diferenças nas trocas imperialistas em favor das classes (e economias) dominantes (HARVEY, 2005). Cabe pontuar, de acordo com Alves (1999), que este foi o contexto no qual as instituições financeiras suprarreferenciadas (FMI e Banco Mundial), atuaram em prol de uma política econômica que favoreceu os interesses dos credores e a liberalização e desregulamentação financeira cada vez maiores, reafirmando os poderes de coordenação mundial dos Estados Unidos, União Europeia e Japão. Trata-se, pois, de um contexto que teve como marco, nas palavras do referido autor, uma “revolução conservadora” de Thatcher, no Reino Unido e Reagan, nos EUA, impulsionando a mundialização do capital sob um viés predominantemente especulativo.

Debatemos um contexto de superdimensionamento das experiências mais reificadoras do capital visto que, de acordo com Marx (1978), a alienação econômica é a da vida efetiva, pois se o labor produz o refinamento das necessidades sociais e de seus meios, também cria uma verdadeira simplificação do homem genérico em carecimentos limitados à capacidade de possuir e consumir. Outrossim, debatemos uma conjuntura em que a dimensão ontológica do trabalho torna-se uma apreensão ainda mais distante da humanidade, considerando uma sociedade na qual o “dinheiro parece criar a si mesmo”, numa relação em que se oculta a verdadeira fonte geradora de riquezas: o trabalho do ser social.

Se a divisão do trabalho é a expressão econômica de seu caráter social no interior da alienação (MARX, 1978), podemos elucidar os novos mecanismos de organização do processo produtivo como instrumentos reais que convergem para o aprofundamento de uma

relação estranhada entre o homem e o trabalho. Constrói-se, então, uma reinventada materialidade do capital na produção, assistida pela propagação de uma cultura capaz de “mercadificar” todas as esferas da vida em sociedade, o que incidirá diretamente sobre a complexificação da classe trabalhadora, bem como ante os liames entre trabalho produtivo e improdutivo.

Para Alves (2009), o toyotismo representa um verdadeiro senso comum do capital, visto que inclusive instituições públicas que não participam da criação de valor irão incorporar seus princípios neoprodutivistas. Logo, esta conjuntura irá demandar a criação de instrumentos de captura da subjetividade do trabalho vivo “[...] com destaque para a ampla gama de mecanismos organizacionais de incentivo à participação e envolvimento de empregados e operários na solução de problemas no local de trabalho” (ALVES, 2009, p. 28).

[...] É o homem inteiro que é condicionado ao comportamento produtivo pela organização do trabalho, e fora da fábrica, ele conserva a mesma pele e a mesma cabeça. Despersonalizado no trabalho, ele permanecerá despersonalizado em sua casa. [...] Assim, o ritmo do tempo fora do trabalho não é somente uma *contaminação*, mas antes uma estratégia, destinada a manter eficazmente a repressão dos comportamentos espontâneos que marcariam uma brecha no condicionamento produtivo (DE-JOURS, 1992, p. 46-47). (Grifo nosso).

Nesta trilha, trazemos o debate para o caso brasileiro. A Constituição Federal de 1988 não conseguiu ter seus princípios mais inovadores implementados. Isto porque, a partir da década de 1990, ocorre a abertura da nação ao neoliberalismo. Este fato, ensaiado por Fernando Collor e materializado durante o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), desencadeou, no país, um processo de reestruturação produtiva. Destarte, o FMI e o BM fizeram com que diversas nações periféricas, dentre elas o Brasil (onde as oligarquias agrárias e financeiras nunca foram desenraizadas), fossem signatárias de “cartas de intenções” nas quais se comprometem ampliar a austeridade fiscal e a dinamizar as privatizações.

Esta lógica gerencial imiscui-se nos serviços públicos por meio do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado – da lavra completa do então ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, condutor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE). Assim, durante o governo FHC materializou-se no país uma verdadeira

contrarreforma do Estado, estruturada sob medidas que estimulam o aumento da dívida pública interna e o ingresso de recursos à privatização de empresas públicas, tendo em vista o “fim dos monopólios estatais”. O Brasil, como expressão particular do sociometabolismo do capital financeirizado, reforçou uma racionalidade instrumental do mundo empresarial, a qual impregnou todas as esferas de sociabilidade, de maneira que vivenciamos um verdadeiro fetichismo da quantificação que domina diversificadas formas de reprodução social (MÉSZÁROS, 2011).

Esta hipotética modernização produziu uma precarização/intensificação das relações de labor e, conseqüentemente, dos espaços sócio-ocupacionais, afetando também o trabalhador “improdutivo”, que vê seus direitos escasseados diante da intensificação dos direcionamentos preconizados por FHC. Neste sentido, os atuais mecanismos ideológicos, de subjugação do trabalho aos ditames do capital, produzem uma dessubjetivação de classe que tem como característica o desmoronamento dos coletivos laborais. Tal fato se dá, principalmente, junto à parcela da classe trabalhadora que, devido a sua mitigada condição de estrato médio e de servidor público, não se enxerga como integrante da classe que vende a sua capacidade de labor.

Por fim, cabe ressaltar que neste contexto em que as políticas sociais e os direitos, em especial trabalhistas, são desconstruídos e/ou descaracterizados, há um aumento progressivo da busca pela resolução dos conflitos por meio dos aparatos judiciais, o qual aumenta a demanda das instituições vinculadas a chamada “Justiça”. Logo, quando analisamos nosso *locus* de estudo, o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT-RJ), torna-se nítida a introjeção do discurso gerencial no processo da garantia de direitos o que nos leva, não sem ironia, a afirmar que a Justiça do Trabalho, hoje, sofre com a sua incapacidade crônica de fazer valer o seu princípio mestre, chamado de princípio protetor, para os seus próprios funcionários (MOTA, 2011).

2 O caso do TRT/RJ

A ascendente procura pela justiça do trabalho implica, em especial após a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2005, numa verdadeira corrida dos funcionários do judiciário para o alcance de metas. Aliás, a criação deste Conselho é impulsionada pela inflexão dos organismos multilaterais sobre o Poder Judiciário Brasileiro, ten-

do em vista os pressupostos incentivados pela Nota Técnica n. 319, do Banco Mundial. Esta determina uma nova organização do poder Judiciário na América Latina e Caribe, expressando um verdadeiro projeto de reestruturação produtiva do judiciário, o qual tem um caráter essencialmente conservador (RIBEIRO, 2005). Assim, o CNJ vem implementando um verdadeiro «choque de gestão no judiciário brasileiro», inspirado por técnicas de cariz gerencial como o *Balanced Scorecard* (BSC)⁷, indicador que importa uma lógica eminentemente empresarial e produtivista (de metas, custo e benefício) para uma instituição mediadora de um direito social. Neste contexto, podemos aferir que os pressupostos que sustentaram a “reforma” do judiciário são legatários daqueles que legitimaram a “reforma” do Estado, tendo em vista argumentos baseados na ideia de que a população não conseguia ter acesso à Justiça, devido, essencialmente, a sua má administração.

Destarte, o novo sociometabolismo do capital pode ser vislumbrado pela propagação da “cultura da produtividade” a qual, no judiciário trabalhista brasileiro, se expressa por meio do estabelecimento das chamadas Metas 1 e 2⁸, que preveem o aumento do número dos processos julgados. Podemos afirmar que o Direito do Trabalho vivencia “[...] uma regressão no plano material, positivo, situação que, de resto, se repete toda vez que uma crise atinge o modo de produção capitalista” (MOTA, 2011, p. 193). Na verdade, esta é a veiculação de um discurso de modernização da justiça que vem colaborando para um processo “hipermonopolização do capital assimilando as práticas de gestão e organização verificadas no novo modelo de reprodução capitalista” (MOTA, 2011, p.198).

E é por meio da lógica supracitada que observamos uma similaridade crescente entre as condições de labor na esfera estatal e aquelas empregadas na esfera privada o que, grosso modo, pode ser compreendido como uma “proletarização” dos empregados do Estado, que devem “vestir a camisa institucional”, competir por cargos e funções, serem “responsáveis socialmente”, dentre outros lu-

7 Trata-se de um indicador de cariz empresarial criado pelos professores Robert Kaplan e David Norton, de Harvard, em 1992, que visa aferir o equilíbrio entre os objetivos de curto e longo prazo, medidas financeiras e não financeiras, indicadores de tendências e ocorrências e, ainda, entre as perspectivas interna e externa de desempenho de empresas (ALVES, 2014).

8 Meta 1: pressupõe julgar uma quantidade maior de processos do que os distribuídos em 2012. Para maiores informações, ver: TRIBUNAL, 2011.

gares-comuns a que são submetidos os trabalhadores produtivos. Trata-se, pois, de uma conjuntura na qual “[...] a grande massa de trabalho que *é improdutivo porque não trabalhava para o capital* foi agora transformada em *massa de trabalho improdutivo porque trabalha para o capital*, e devido às necessidades do capital terem aumentado tão notavelmente” (BRAVERMAN, 2012, p.351) (Grifos nossos). Estas formas de trabalho “improdutivas”, antes consideradas como “privilégio” da classe trabalhadora, perdem parte de seu “atrativo”, tornando-se apenas uma nova forma de intensa exploração. Assim, cabe afirmar: “[...] de posições privilegiadas que eram, nas quais se podia em pequeno grau partilhar das vantagens do capital mediante trabalho produtivo, vieram a ser meros dentes na engrenagem total destinada a multiplicar o capital.” (BRAVERMAN, 2012, p. 354)

É neste contexto que o Serviço Social se insere no TRT-RJ, a partir do final de 2011.⁹ O cotidiano institucional permite a aferição de uma objetiva expectativa institucional (permeada por valores e princípios gerenciais) de que o Serviço Social atue como um agente apaziguador em questões de cunho organizacional.¹⁰ Tal fato não consiste em nenhuma “novidade”, se considerarmos o histórico relacional desta categoria com as agências contratantes (tendo em vista nossa razão de ser profissional que é a “questão social”). Porém, nos chama a atenção que o discurso comum a grande cúpula institucional é de que se faz necessário que alcancemos um parâmetro de mercado (centrado na produtividade das ações) para que possamos atender bem ao cidadão-consumidor da Justiça do Trabalho!

Neste sentido, desvela-se parte do desafio posto ao Serviço Social no TRT-RJ, tendo em vista que a expectativa profissional quanto a atuação do assistente social permeia o universo do «marketing social», tendo em vista que, segundo Gramsci (2008), os novos métodos

9 Por, aproximadamente, 35 anos existiram assistentes sociais nesta instituição. Contudo, entre a aposentadoria destes e a contratação de novos profissionais, houve um hiato de três anos, o que influenciou na literal perda do trabalho realizado, tendo em vista que não foram encontrados registros dos caminhos anteriormente traçados.

10 Quanto a este aspecto, Mota (2010, p.14) delimita: “As modernas administrações corporativas, que fazem ‘gestão de pessoas’ e não mais políticas de recursos humanos, criam uma paradoxal metodologia de gestão: de um lado, a ênfase no coletivo, expressa nos grupos operativos de planejamento e sugestões que devem avaliar o desempenho das empresas e apresentar propostas otimizadoras [...]. De outro lado e concomitantemente, a pedagogia da individualização do trabalhador, se objetiva na remuneração por metas atingidas[...]”.

de trabalho não podem prescindir de determinados modos de pensar, viver e sentir a vida. Destarte, o Serviço Social foi recebido como parte fundamental de uma proposta de adaptação dos servidores aos novos métodos de trabalho (o que não pode ocorrer simplesmente por meio da coerção; sendo necessário uma ampla aceitação), fazendo parte da adoção de uma política voltada à persuasão e ao consenso (os quais, vale dizer, se chocam com a estrutura rigidamente hierarquizada do TRT-RJ).

Cabe clarificar: o TRT-RJ é composto, em sua maioria, por trabalhadores denominados técnicos judiciários. Estes possuem atribuições que não exigem grandes qualificações, posto que inerentes a rotinas de escritório, a exemplo da numeração das páginas dos processos. São “[...] técnicos, cujas funções limitam-se à repetição de atividade simples, rapidamente aprendidas e que não exigem verdadeiras funções de conceptualização ou planejamento” (BRAVERMAN, 2012, p. 207). Outro aspecto deste espaço laboral é o aprofundamento do hiato entre quem pensa e quem executa as funções, intensificando um sentimento de ausência de sentidos do e no trabalho. Também merece ser mencionada, para refletirmos sobre a lógica gerencial do TRT-RJ, a adoção do *dernier cri de la mode* entre as empresas privadas, as chamadas «gestão estratégica e por competências», permeadas pelo debate da importância de se “saber gerir”, bem como pela diferença entre «ser chefe e ser líder». Diante do exposto, pode-se elucidar que, aparentemente, nesses tempos estranhos em que é notória a coisificação do trabalhador assalariado em expressões como o «assédio moral»¹¹ e a *síndrome de Burnout*¹² (LEITE, 2011), nem mais a tão sonhada estabilidade do servidor público parece garantir possibilidades de realização do indivíduo através do trabalho.

Contudo, este sentimento não é observado apenas naqueles trabalhadores cujas atribuições resumem-se a dinâmica de escritório e não estimulam um potencial criativo. A classe vista como privilegiada

11 De acordo com Barreto, Heloani e Freitas (2008), o assédio moral é qualquer conduta abusiva (gesto, palavras, comportamento, atitude) que atente, por sua repetição, contra a dignidade ou integridade física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

12 As três dimensões desta síndrome são: 1) a exaustão emocional, caracterizada por uma falta de energia, entusiasmo e um sentimento de esgotamento de recursos; 2) despersonalização que se caracteriza por tratar os clientes, colegas e a organização como objetos; e 3) diminuição da realização pessoal no trabalho, tendência do trabalhador a se autoavaliar de forma negativa. (CARLOTTO, 2002).

pela instituição judiciária (os Magistrados) também parece vivenciar um processo de dessubjetivação que a afasta, inclusive, da dimensão vocacional de sua atuação. Em uma pesquisa de âmbito institucional, realizada pela Comissão Multidisciplinar para a Avaliação das Licenças dos Magistrados, foi verificado como a busca pela produtividade e o cumprimento de metas impactou na qualidade do trabalho realizado pelos juízes, de maneira que muitos se consideravam “meros burocratas”. As queixas transitavam pelas condições de trabalho, pelas diferenciações destas condições dentro da própria categoria, pela sensação de moralização do adoecimento, e por uma crescente insatisfação com a dinâmica organizacional da instituição. Os discursos dos magistrados trespassavam, massivamente, o binômio “vocação e desestímulo”.

Um quadro mais explícito desta realidade pode ser visto com os dados que seguem, oriundos da supracitada pesquisa institucional: 68% dos juízes entrevistados pelo Serviço Social na fase qualitativa da pesquisa, indicaram os fatores sócio-ocupacionais como catalisadores do adoecimento e da retirada de licenças médicas. Além disso, 76% dos magistrados expressaram que sentimentos negativos como tristeza, estresse e solidão interferem no produto final do trabalho realizado. Neste mesmo sentido, 55% do grupo de entrevistados salientou que a rotina laborativa reduz o tempo de interação social, familiar e de lazer, bem como impacta negativamente na vida afetiva e nas possibilidades de capacitação continuada.

Quanto à autorrealização por meio do trabalho, 69% dos juízes substitutos indicam que possuem um grau de satisfação com o labor que transita entre “regular e muito insatisfeito”. No mesmo caminho (regular a muito insatisfeito), plasmam-se as respostas de 83% dos juízes titulares. Este último fato converge aos dados da etapa quantitativa da pesquisa, que indica que os juízes titulares possuem mais riscos de adoecer que os substitutos e os desembargadores. Por fim, os desembargadores proferiram respostas mais positivas, pois 50% declarou-se “satisfeito” e “muito satisfeito” (o que atribuímos a própria estrutura hierárquica da instituição, que garante melhores condições de labor a estes profissionais). No que concerne aos motivos geradores da insatisfação entre os magistrados titulares (63%) e substitutos (56%), o padrão de respostas foi: “prazos e metas” e “estrutura física”. Já os desembargadores que relataram insatisfações, 31% as vincularam aos limites macrossocietários que dificultam a materialização da justiça.

Outra questão averiguada centrava-se na forma como as famílias dos magistrados viam o trabalho por eles realizado. Foi constatado que 56% das famílias dos juízes substitutos e 61% dos titulares afirmam que a “jornada de trabalho” e a “qualidade de vida” são fatores negativos à carreira do juiz. Este dado vai na contramão da percepção das famílias dos desembargadores, que indicam 88% de satisfação quanto ao “salário” e a “qualidade de vida”. Por fim, é interessante ressaltar que as doenças psiquiátricas, ainda que em menor número que as ortopédicas, equivalem a estas últimas em número de dias de afastamento, demarcando que, diferentemente da hipótese inicial da pesquisa (que presumia a existência de um número sobejo de licenças), existem juízes adoecidos em exercício, sendo importante a diferenciação entre adoecimento e licenças médicas.

Com este exemplo, buscamos demonstrar como uma pesquisa que enfocava o adoecimento/afastamento dos magistrados, teve como resultados não a demanda por ações de promoção de saúde, mas críticas e indicadores da necessidade de mudanças da lógica produtivista e gerencial que vem sendo implementada no TRT/RJ. Cabe indicar que foi ponto fulcral desta mesma pesquisa a percepção da transformação daquilo que seria tempo de vida e tempo de trabalho, de maneira que essa redução do trabalho vivo à força de trabalho gera, para Alves (2013), uma verdadeira sensação de vida reduzida e estranhamento.

Segundo Marx (2006), o capital não tem a menor preocupação com a saúde e a vida do trabalhador, a não ser quando a sociedade o compele a respeitá-las. Logo, a degradação física e mental do trabalhador, a morte prematura, o suplício do trabalho levado até a completa exaustão, só se tornam alvo do capital mediante as leis impostas/compulsórias pela livre competição a que se submete cada capitalista individual. Portanto, o sistema capitalista exclui qualquer melhoria racional das condições de trabalho que ultrapasse determinado ponto (no caso, a extração ótima do mais-valor). Trata-se de uma lógica que fará com que as iniciativas de proteção ao trabalho se assemelhem a concessões as quais os empregados precisam “saber aproveitar”, participando de sua efetivação.

Revela-se, pois, a centralidade contemporânea da temática inerente a saúde do trabalhador para analisarmos as transformações que assolam o mundo do trabalho, pois, nas palavras de Alves (2013, p. 127): “[...] trata-se de um debate que expõe a miséria humana sob

as condições da exploração do capital em sua etapa de crise estrutural.”

Destarte, sigamos com a análise do TRT-RJ. O setor voltado à Saúde na instituição, a Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida (CSAD) não possui autonomia, sendo subordinado à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP). Esta, por sua vez, alimenta uma lógica meramente punitiva na condução das ações de Saúde, tendo em vista o superdimensionamento da Divisão de Perícias Médicas (DIPER) e a pouca visibilidade da chamada Divisão de Promoção de Saúde (DPROS). Estas duas Divisões se submetem ao cumprimento das Metas do CNJ, sendo as chamadas Metas 9 e 10¹³, as que referendam o que é direito à saúde para os trabalhadores da justiça trabalhista.

As supracitadas programáticas do CNJ limitam-se à concepção de saúde ocupacional, bem como à implementação de ações (como a adequação ergonômica)¹⁴ que, embora importantes, são conduzidas sob um viés essencialmente individualizante e psicologizante das relações de trabalho, a exemplo de outras atividades pontualmente oferecidas no Dia da Saúde¹⁵ como: *feng shui*, *ikebena*, *ofurô dos pés* (serviços estes, executados por empresas terceirizadas). Sobre este aspecto, cabe pontuarmos que, para Dejours (1992), a adaptação ergonômica do indivíduo ao trabalho transcende aos aspectos biofisiológicos, tendo em vista que também existe uma carga de trabalho que é psíquica, mental. Neste sentido, a adaptação das condições materiais de trabalho às necessidades do corpo não é suficiente, visto que provocará um bem-estar imediato e fugaz. Por esta razão que, decorrido pouco tempo em que instituições adaptam mesas e cadeiras às regras

13 A meta 9 visa implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas. Já a meta 10, objetiva realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau. Para maiores informações, ver: TRIBUNAL, 2011.

14 Segundo Dejours (1992, p. 56): “O inconveniente da intervenção ergonômica é a sua ação limitada [...] o alívio trazido pela correção ergonômica é recuperado pela organização do trabalho. O alívio da carga permite a intensificação da produtividade. [...]. Para utilizar outra fórmula, poder-se-ia dizer que a intervenção ergonômica não atinge a situação de trabalho em profundidade pois ela permanece aquém da organização do trabalho.”

15 Trata-se de um evento anual que, até o momento, resume (junto a ginástica laboral e a adaptação ergonômica) as ações institucionais de promoção de saúde. Ironicamente, trata-se, literalmente, de um dia.

de ergonomia, os trabalhadores voltam a indicar dores e adoecimentos similares. Estes são provocados, em partes, pela sensação de descontrole sobre o próprio trabalho e a inadequação da estrutura da própria personalidade a determinadas atribuições pode desencadear formas de adoecimento psicossomáticas.¹⁶

Assim, o que de fato observamos no judiciário federal da atualidade é a reprodução de princípios vinculados ao ideário da Saúde Ocupacional que, por sua vez, ainda possui uma grande ressonância no judiciário por meio de diversificadas normativas governamentais, e melhor, afina-se com as práticas de Gestão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).¹⁷ Estas, de acordo com Ferreira, Alves e Tostes (2009), possuem mais de meio século de existência. Contudo, apenas a partir da grande crise da década de 1970 ganharam fôlego, tendo em vista as transformações do sistema capitalista que trouxeram como traço característico um importante movimento corporativo em torno dos programas de QVT. Salta-nos aos olhos o fato de que tais diretrizes voltadas à qualidade de vida do trabalhador, pouco se harmonizam com as prerrogativas das normatizações legatárias do projeto de Reforma Sanitária. Pelo contrário: estas se afastam do paradigma de saúde ampliado e se aproximam das propostas contidas no Plano Diretor da Reforma do Estado, no qual se diferencia “bons e maus” servidores públicos.

Esta reflexão particular sobre a dinâmica do TRT/RJ nos leva a considerar que a diversificação das formas de trabalho pode até influenciar na consciência, na coesão e na identificação que os trabalhadores possuem acerca de sua posição de classe (BRAVERMAN, 2012). Porém, quando se torna viável associar as queixas de servidores de uma instituição pública federal com aquelas proferidas por opera-

16 Gaulejac (2007) cita cinco grandes grupos de doenças com cariz psicossomático, predominantes na atualidade: 1) perturbações psíquicas (crise de angústia, fobias, estados de pânico, insônia); 2) perturbações digestivas (úlceras gástricas, cáibras epigástricas, rectocolites ulcero-hemorrágicas); 3) perturbações dermatológicas (psoríase, eczemas, crises de urticária); 4) perturbações cardiovasculares (infartos do miocárdio); 5) perturbações comportamentais (enxaquecas, tabagismo, violências físicas, alcoolismo, suicídios).

17 Um novo paradigma organizacional vai, paulatinamente, se afirmando: não basta garantir a qualidade final de produtos e serviços; é vital que ela venha acompanhada de qualidade de vida no trabalho, considerando os colaboradores. Nessa perspectiva, na sua origem, a QVT é considerada uma evolução/desenvolvimento/expansão do enfoque Qualidade Total (FERREIRA, ALVES, TOSTES, 2009, p.320).

dores de telemarketing¹⁸, por exemplo, é nítido que melhores condições de empregabilidade não mudam a existência destas categorias como classe que trabalha. Pode-se observar, portanto, que o «processo de precarização e intensificação do labor diminui o hiato entre trabalho produtivo e improdutivo», no que concerne à sua funcionalidade ao capitalismo.

Para Gaulejac (2007), o discurso gerencialista visa a atingir menos o superego das pessoas e mais o seu id, incitando a ideia de sucesso fácil, ganho imediato e “autoajuda”. Destarte, o contemporâneo debate de gestão, ao mesmo tempo em que incentiva práticas individualistas (especialmente por meio da competição e do destaque por meio do talento pessoal) insiste, veementemente, no discurso do grupo, do coletivo de trabalho que deve atuar junto em prol de um objetivo em comum. Podemos compreender, portanto, esta “gestão gerencialista” como um amálgama de regras, prescrições e instrumentos de medidas sofisticados associados a regras irracionais, a metas irrealistas e a julgamentos arbitrários os quais se baseiam na ideia de geração/obtenção de valor máximo. Neste sentido, por meio de uma aparência objetiva, neutra, justa, a ideia gerencialista dissimula um projeto quantofrênico de sociedade (GAULEJAC, 2007.)¹⁹. Ou seja, por trás desta “racionalidade fria” e objetiva dos números, o poder gerencialista mobiliza a *psique* sobre os objetivos de produção: nos culpamos e cobramos pelas nossos limites e falhas, sem demandar um chefe para tanto. Ainda de acordo com Gaulejac (2007), o poder gerencialista preocupa-se, não tanto em controlar os corpos (como no taylorismo/fordismo), mas em transformar a energia libidinal em força de trabalho. Assim, a vigilância a qual os trabalhadores se submetem não é mais física, mas comunicacional, com a ajuda da tecnologia. Tal fato faz com que o trabalho não se limite a jornada de labor propriamente dita, de maneira que a fronteira entre o tempo de trabalho e o tempo fora do trabalho torna-se cada vez mais porosa, levando a uma «colonização progressiva do espaço-tempo íntimo

18 Muitos servidores do TRT-RJ se queixam dos chamados diretores de Varas do Trabalho, por cronometrarem tempo de almoço e número de idas ao banheiro. Não raro, servidores que foram impedidos de realizar as suas necessidades fisiológicas (e por isso, vivenciaram algum constrangimento) buscam o setor médico – posto que, em termos organizacionais, tais demandas não possuem vazão.

19 Segundo Gaulejac (2007, p. 101), a “doença dos números” se baseia na crença de que a objetividade repousa em traduzir a realidade em termos matemáticos. O cálculo dá uma ilusão de domínio sobre o mundo. Os calculócratas preferem a ilusão de garantia, em vez de uma realidade cheia de incertezas, que dá medo.

por preocupações profissionais». Não à toa, pontua Gaulejac (2007), a antiga gestão de pessoal é substituída pela gestão de recursos humanos. Neste modelo, os trabalhadores são considerados como um custo que convém limitar e que precisa ser flexibilizado ao máximo para atender às exigências do mercado.

É neste sentido que este espaço sócio-ocupacional do Serviço Social se mostra como um desafio, tanto em termos práticos operacionais, quanto éticos e políticos, tendo em vista (nos termos de Alves, 2009) a lógica esquizoide que atravessa toda a organização do trabalho subsidiada por meio de um amálgama que se estabelece entre o discurso do universo privado e gerencial e os vícios de sociabilidade brasileiros que imperam no judiciário: coronelismo, patrimonialismo e clientelismo. Para além disso, este é um campo de atuação que abre espaço àquilo que há de mais conservador na profissão, por meio das expectativas institucionais de um acompanhamento individualizado de cariz “psicossocial” de seus servidores – apesar de fenômenos como o assédio moral e a síndrome de Burnout estarem intimamente conectados às formas de organização do trabalho. Problematizamos, portanto, o público que se traveste de privado, e o direito (ainda que positivo/burguês) que se restringe ao alcance de metas e conciliações trabalhistas para fora da instituição.

Por fim, apreende-se que a precarização estrutural do trabalho impactará sobre as possibilidades de atuação do Serviço Social que estejam conectadas a uma concepção ampliada de saúde, bem como sobre as possibilidades de materialização da própria Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho dentro das instituições públicas. Assim, cabe ao Serviço Social, em especial quando nos referirmos às práticas de QVT, “[...] negar-se a encontrar formas que tornem as relações alienadas mais aceitáveis aos explorados e ao gênero humano subsumido ao estranhamento” (IASI, 2010, p.82).

Considerações finais

Mediante ao acirramento da lei geral de acumulação capitalista sob a égide da financialização, ocorre um processo massificante de redefinição da subjetividade da classe trabalhadora, merecendo destaque a veiculação de um discurso mercantil que se aplica a todas as esferas de sociabilidade, inclusive no seio daquela parcela que não pertence diretamente ao processo de geração de valor. Trata-se, pois, de um fenômeno que leva instituições públicas como o TRT/RJ, a

se basearem em preceitos vinculados aos paradigmas gerenciais e de qualidade total, trazendo à tona as mediações encontradas pelo capital para a garantia de um metamorfoseado sociometabolismo que se reduz à dinâmica valorativa burguesa.

Depreende-se, pois, que a propagação do capital e a busca pela maximização dos lucros dependem, cada vez mais, da capacidade de gerar consenso em torno deste modo de produção. Neste sentido, as formas de gerência modernas moldam, não somente o trabalho, mas os indivíduos propriamente ditos, objetivando extrair daqueles que vendem sua força de trabalho, a conduta diária que melhor se enquadre aos interesses do empregador (BRAVERMAN, 2012).

Neste contexto, insere-se a germinal atuação do Serviço Social no TRT-RJ, que é tensionada por uma expectativa institucional gerencialista (na ótica indicada por Gaulejac, 2007) voltada ao que há de mais clássico na profissão, sob o mimetismo de termos modernos como: mediação de conflitos²⁰, construção de lideranças, relacionamento interpessoal, dentre outros. Portanto, se na contemporaneidade o mundo do trabalho traz uma lógica muito mais perniciosa e “envolvente” (por meio de conceitos como qualidade de vida no trabalho), a atuação do assistente social, concomitantemente, reatualiza uma perspectiva profissional apolizante, supervalorizando “[...] um mandato de agente conciliador e apaziguador de conflitos de interesses entre empresa e empregados” (MOTA, 2010, p. 74).

Esta conjuntura de intensificação da feição manipulatória do capital, ao incidir sobre instituições públicas, consubstancia formas esquizoides de trabalho, tendo em vista que a intensa busca pela produtividade choca-se com a enraizada burocratização e hierarquização dos serviços; além do inegável fato de que as supracitadas instituições são verdadeiros nichos férteis à reprodução dos vícios de sociabilidade brasileiros (coronelismo, nepotismo, corrupção, clientelismo).

Esta dinâmica de confusão entre público e privado faz com que esse trabalhador, subjugado a uma cultura de “minimização” da importância do papel do servidor público, sinta-se descolado de sua condição de classe, bem como não consiga se enxergar como instrumento mediador da efetivação de políticas e direitos sociais. Desta

20 De acordo com Mota (2010, p. 73), “[...] o pressuposto da mediação consiste na neutralidade técnica do profissional, dentro de um contexto conceitual que ignora antagonismos de classe.”

forma, fenômenos como o assédio moral, a depressão e a síndrome de Burnout devem ser refletidos como (também) produtos da nova organização do mundo do trabalho. Isto porque as sensações humanas devem ser compreendidas como afirmações ontológicas demarcando, portanto, o vínculo direto entre estas “novas” expressões de um adoecimento social e o processo de precarização/intensificação do labor.²¹ Sendo assim, é imprescindível, segundo Braverman (2012), que se estude a classe trabalhadora como um todo (e não apenas sua parcela clássica), pois só assim, tornar-se-á possível a construção de estratégias que combatam a coisificação do homem que trabalha.

Neste mesmo sentido, Marx (1978) afirma que o homem não goza apenas dos cinco sentidos, mas também daqueles sentidos ditos espirituais, práticos, como o amor e a vontade. Porém, a humanidade destes sentidos só pode ser apreendida mediante uma natureza humanizada. Logo, o homem necessitado, eivado de preocupações, subsumido à condição de precariedade, não teria senso para o mais belo espetáculo – não teria *sentidos* para a vida além da relação de trabalho alienada – quando muito, o lazer e o tempo de autorrealização humana se resumiriam ao consumo fetichizado (ALVES, 2013).

Não existe a menor dúvida de que a tendência do capital, com a proibição legal definitiva de prolongar a jornada de trabalho, é de *compensar-se com a elevação sistemática do grau de intensidade do trabalho* e de converter todo aperfeiçoamento da maquinaria em meio para absorver maior quantidade de força de trabalho. Essa tendência logo atingirá um ponto crítico em que será inevitável nova redução das horas de trabalho (MARX, 2006 p. 476) (Grifos nossos).

Por fim, prova-se a atualidade do debate de Paulo Netto (1996), que há quase duas décadas discorria sobre o grande desafio que seria posto ao Serviço Social (tendo em vista a crise estrutural e a consequente contrarreforma do Estado), redundando em dois paradigmas: de um lado, estaria o «técnico bem adestrado» que vai operar instru-

21 Segundo Alves (2014), os transtornos mentais como depressão, euforia, ansiedade, síndrome do pânico e distúrbios alimentares entram na lista de doenças do trabalho que tem se disseminado no Brasil na década de 2000. Logo, doenças como depressão e ansiedade expressam a nova ordem laboral no Brasil, nas condições do toyotismo sistêmico e da precarização existencial decorrente do modo de vida *just-in-time* e da vida reduzida, que provocam não apenas insatisfação social, mas inquietação pessoal por conta das implicações estranhadas que se disseminam na vida social.

mentalmente sobre as demandas do mercado de trabalho tal como elas se apresentam, adotando acriticamente práticas e conceitos. De outro, apresentar-se-á o intelectual que, por meio de uma qualificação operativa e teórico-crítica, buscará aprofundar a direção estratégica da profissão. Neste sentido, torna-se mister a pesquisa acerca das novas tendências e desafios profissionais, a fim de que não nos iludamos com o espectro modernizante e “humanizador” das tecnologias vinculadas a “gerência científica do trabalho”, priorizando uma análise crítica dos reinventados mecanismos de produção de consentimento de classe.

Referências

ALVES, G. **Trabalho e mundialização do capital: a nova degradação do trabalho na era da globalização**. Londrina: Práxis, 1999.

_____. **Dimensões da precarização do trabalho: ensaios de sociologia do trabalho**. São Paulo: Canal 6 Editora, 2013.

_____. **Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório**. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **O trabalho do juiz: análise crítica do vídeo documentário o trabalho do juiz**. São Paulo: Práxis, 2014.

BARRETO, M.; HELOANI, R.; FREITAS, M.E. **Assédio moral no trabalho**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XXI**. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

BRESSER PEREIRA, Luiz C. Estratégia e estrutura para um novo Estado. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 24-38, jul./set. 1997.

CARCANHOLHO, M. Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo: lógica, contradições possibilidades. **Crítica e Sociedade**, Uberlândia, v. 1, n. 3. ed. esp., p. 73-84, dez. 2011.

CARLOTTO, M. S. A Síndrome de Burnout e o trabalho docente. **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 1, p. 21-29, jan./jun. 2002

CHESNAIS, F. **A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração/consequências.** São Paulo: Boitempo, 2005.

DEJOURS, C. **A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho.** São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

FERREIRA, M. C.; ALVES, L.; TOSTES, N. Gestão de qualidade de vida no trabalho (QVT) no serviço público federal: o descompasso entre problemas e práticas gerenciais. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília-DF, v. 25, n. 3. p. 319-327, 2009.

FREITAS, M. E.; HELOANI, R.; BARRETO, M. **Assédio moral no trabalho.** São Paulo, Cengage Learning, 2011. (Coleção: debates em administração).

GRAMSCI, A. **Americanismo e fordismo.** São Paulo. Hedra, 2008.

GAULEJAC, V. de. **Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social.** São Paulo: Ideias e Letras, 2007.

HARVEY, D. **O novo imperialismo.** São Paulo: Loyola, 2005.

IASI, M. Trabalho: emancipação e estranhamento? In: LOURENÇO, E. et al. (Orgs). **O avesso do trabalho ii: trabalho, precarização e saúde do trabalhador.** São Paulo: Expressão Popular, 2010.

LEITE, J. L.L. As transformações no mundo do trabalho, reforma universitária e seus rebatimentos na saúde dos docentes universitários. **Universidade e Sociedade**, Brasília-DF, n. 48, pp. 84-96, 2011.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. **Manuscritos econômicos-filosóficos e outros textos escolhidos.** São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores).

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição.** São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTA, A. E. O feitiço da ajuda: as determinações do Serviço Social na Empresa. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, D. P. Direito, trabalho e saúde: uma equação possível? In:

_____; VIZZACCARO-AMARAL, A. L. et al. (Orgs.). **Trabalho e saúde: a precarização do trabalho e a saúde do trabalhador no século XXI.** São Paulo: LTr, 2011.

PAULO NETTO, J. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 50, p. 87-131, abr. 1996.

RIBEIRO, H. P. **O juiz sem a toga:** um estudo da percepção dos juízes sobre trabalho, saúde e de mocracia no judiciário. Florianópolis: Sin-jusc, 2005.

TRIBUNAL Regional Eleitoral do Acre. Judiciário aprova metas para 2012-2013. **JusBrasil**, 2011. Disponível em : <http://tre-ac.jusbrasil.com.br/noticias/2933997/judiciario-aprova-metas-para-2012-e-2013-tre-ac>
Acesso em : 328 set. 2015.